



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5225**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.300,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 51 00	730	53.200,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 52 00	731	109.100,00
<b>Total:</b>			<b>162.300,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	740	109.100,00
02 13 01 15 452 0021 2125	3 3 90 39 00	759	53.200,00
<b>Total:</b>			<b>162.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Julho de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo